

PORTARIA nº 001/2025, 11 de abril de 2025.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no processo administrativo SEI nº 19.00.4017.0001528/2025-53,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da [Resolução CNMP nº 265 de 3 de julho de 2023](#), que instituiu o Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público (Fonasm-MP) e designou o presidente da Comissão da Saúde como presidente do referido Fórum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da [Portaria CNMP-Presi nº 421, de 12 de dezembro de 2023](#), que estabeleça a definição da estrutura e dos procedimentos do Fonasm-MP por meio de Regimento Interno, a ser aprovado por maioria simples dos membros presentes em reunião convocada para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Regimento Interno do Fonasm-MP, publicado na Portaria nº 1/2024/CS, de 26 de junho de 2024 (SEI 1038791), que estabelece o quórum de maioria simples dos presentes nas reuniões do Fonasm-MP para a aprovação de deliberações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Regimento Interno do Fonasm-MP, publicado na Portaria nº 1/2024/CS, de 26 de junho de 2024 (SEI 1038791), que faculta a criação de Comitês no âmbito do Fonasm-MP;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 7º da [Resolução CNMP nº 265 de 3 de julho de 2023](#), que orienta as unidades e ramos, entre outras ações de prevenção em Saúde Mental, a instituírem Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da criação do Comitê de Apoio às Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, por ocasião da 11ª Reunião Ordinária do Fonasm-MP, ocorrida em 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, conforme lavrado em ata (SEI 1156251);

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 8º do Regimento Interno do Fonasm-MP, publicado na Portaria nº 1/2024/CS, de 26 de junho de 2024 (SEI 1038791), que atribuem à Presidência do Fórum a incumbência de designar o coordenador e estabelecer o prazo de duração dos comitês no âmbito do Fonasm-MP;

CONSIDERANDO a escolha deste signatário para a presidência interina da Comissão da Saúde durante a 11ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 13 (treze) de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 2 (dois) anos, o Comitê de Apoio às Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no âmbito do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público, com o objetivo de elaborar estudos, colher dados, desenvolver estratégias e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação das Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, na efetivação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público.

Art. 2º Integram o Comitê de Apoio às Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem e sem ônus ao CNMP:

I. Elizangela Peruchi Rampinelli, Gerente da Coordenação de RH do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que exercerá as funções de Coordenadora;

II. Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

III. Maria de Lourdes Souza Gouveia, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar;

IV. Michele Darós Coelho, Assessora Técnica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

V. Sandra dos Santos Zembrzusi, Analista do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e

VI. Welison Matheus Fontes da Silva, Analista de Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Apoio às Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental serão:

I - ordinárias, realizadas com periodicidade mínima trimestral; e

II - extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente da Comissão da Saúde ou pela Coordenadora do Comitê.

Parágrafo único. A Coordenadora do Comitê poderá convidar outros membros e servidores do Ministério Público e de outras instituições públicas ou privadas para atuarem na condição de colaboradores.

Art. 4º Fica facultada a criação de Grupos de Trabalho (GT) no âmbito do Comitê, os quais serão constituídos conforme a demanda e a necessidade identificadas, atuando como instância de deliberação coletiva subordinada ao Comitê.

§1º Cada Grupo de Trabalho será coordenado por um integrante do Fonasm-MP, escolhido pelos integrantes do Comitê e designado pela Presidência do Fórum.

§2º A composição de cada GT será definida de maneira a garantir a representatividade e diversidade de conhecimentos e experiências relacionadas aos temas específicos de atuação.

§3º A duração de cada GT será determinada pela Presidência do Fonasm-MP, com a possibilidade de revisão e renovação periódica, conforme necessidade.

§4º As reuniões dos GTs ocorrerão de acordo com a frequência e o formato definidos internamente por cada grupo, visando ao cumprimento efetivo de suas atribuições.

§5º Os Coordenadores de GTs serão responsáveis por apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas ao Comitê.

Art. 5º Os integrantes designados para o Comitê e os GTs, mencionados nesta portaria, **não** terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo prevista na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 11 de abril de 2025.

MOACYR REY FILHO

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente Interino da Comissão da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Rey Filho, Conselheiro do CNMP**, em 11/04/2025, às 19:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166118** e o código CRC **3F085BBF**.